



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 184

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Fiscalização

(*) PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1969

O Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

N.º 5 — Considerar designada, a partir de 6 de agosto de 1969, a D. Silógrafa nível 9-B, Eunice Brandão Barros, para substituir eventualmente a Secretária do Chefe da referida Seção. — *Djamey Lopes Barauna.*

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 638ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis realizada no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes — Presidente.

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.

Manoel Poggi de Araujo —

SUNAMAM.

Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima trigésima oitava reunião ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata: Lida e discutida e aprovada a ata da 637ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN 172-69 referente ao Termo de Contrato número 52.69 para aquisição de uma draga auto-transportadora. Escla-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

rece, inicialmente, o Sr. Presidente que os processos, quando colocados em pauta vão a Plenário para exame e discussão, podendo o Conselho se necessário, decidir em outra reunião, após o relator julgar-se em condições de proferir seu voto. Foi assim que, acolhendo solicitação do Diretor-Geral do DNPVN, fez incluir em pauta o processo de que se trata, designando relator o Conselheiro Waldo Araujo cuja experiência e competência profissionais, o indicaram para esse trabalho. Após alguns debates e antes do Relator da matéria proferir seu voto, o Conselheiro Diretor Geral do DNPVN considerou necessário aditar esclarecimentos, além daqueles registrados no processo, solicitando constasse de ata que "as sugestões feitas, à guisa de colaboração, pelo Conselho de Administração da C.B.D. ao Departamento, referidas inclusive, na ata da 30ª Reunião desse Colegiado, não puderam ser consideradas pelo DNPVN em virtude da substituição da Diretoria dessa Companhia, que a havia formulada inicialmente, sugestões essas que, depois, foram julgadas desnecessárias pelo então Presidente da CBD. Além disso, anteriormente à substituição em aprêço, foram mantidos, no mesmo sentido e para o mesmo fim, entendimentos diretamente com o Diretor-Presidente da CBD e, inúmeras vezes, através de seu representante na Comissão de Concorrência inclusive quando de sua estada na Inglaterra. Pelos motivos expostos, o Diretor Geral do DNPVN na qualidade, também de Presidente do Conselho de Administração da C.B.D., a fim de não retardar o andamento das negociações e visando evitar a majoração de preços, viu-se na contingência de não considerar as referidas sugestões e dar ciência dos motivos de tal decisão ao Conselho de Administração da CBD na primeira oportunidade. De outra parte, a aceitação das sugestões em tela teria unicamente, o efeito de propiciar mais uma vez, uma demonstração pública da lisura e da isenção de ânimo da Comissão de Concorrência e da Direção-Geral do DNPVN. Ademais, a matéria era única e exclusivamente da competência legal desta, não comportando, pois, orientação do Conselho de uma Companhia de economia mista da qual o DNPVN é, precisamente, seu maior acionista. Assim, com a palavra, o Conselheiro Relator lê

parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, cópia da 30ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da C.B.D., realizada no dia 13 de junho de 1969 para esclarecimentos, bem certo Telex remetido da Inglaterra por membros da Comissão de Concorrência. Concluindo, o Relator proferiu voto, nos seguintes termos: "Considerando o Relatório da Comissão encarregada de examinar e julgar a licitação pública de que se trata, a quem cabe a responsabilidade do exame e escolha da melhor proposta para aquisição da draga em aprêço sob o ponto de vista técnico, econômico e financeiro; considerando que a aprovação do Relatório desta Comissão cabe, em primeira instância, ao Diretor-Geral do DNPVN e que essa deliberação foi formalizada no ato que o aprovou; considerando a fundamentação exposta em plenário pelo Diretor-Geral do DNPVN, Almirante Clóvis de Oliveira: a) que deixou de atender à sugestão constante da 30ª Reunião realizada em 13 de junho de 1969, do Conselho de Administração da C.B.D., determinando que deveriam ser mantidos entendimentos com estaleiros ingleses para negociar preços, por ter sido afastado do cargo de Presidente da C.B.D. o Almirante Hélio Leôncio Martins em data anterior à assinatura do contrato; b) que está, totalmente, de acordo com as conclusões apresentadas em Relatório pela Comissão encarregada de examinar e julgar as propostas apresentadas em licitação pública; c) que em data anterior à substituição do Almirante Hélio Leôncio Martins, foram mantidos diversos entendimentos no sentido de serem conciliados os preços apresentados com as especificações que serviram de base para as propostas; d) que entendimentos no mesmo sentido foram estabelecidos com o representante da C. B. D. na Comissão de Concorrência, inclusive quando da sua estada na Inglaterra; e) que, ainda, pelos motivos expostos, o Diretor-Geral do DNPVN, na qualidade também de Presidente do Conselho de Administração da CBD, transmitiria àquele Conselho que, a fim de não retardar o andamento das negociações e visando evitar majoração de preço, viu-se na contingência de não considerar as referidas sugestões e dar ciência dos motivos de tal decisão ao Conselho de Administração da CBD; f) que, fi-

nalmente, tendo em vista o que está consubstanciado na Ata de 27 de agosto de 1969, do CNPVN; Considerando que o Plenário teve conhecimento dos termos da ata da 30ª Reunião do Conselho de Administração da CBD, realizada em 13 de junho de 1969, ficando, assim, devidamente esclarecido quanto aos assuntos tratados nessa reunião; Considerando, ainda, os esclarecimentos verbais prestados ao Plenário pelo Chefe do Gabinete do DNPVN e considerando, finalmente, o Parecer da Assessoria Técnica deste Conselho. Voto, tendo em vista o acima exposto, pela aprovação do Termo de Contrato 52-69 objeto deste Processo. "Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz declarou que "tem ocorrido, nos contratos de aquisição de material e ferramenta estrangeiras que os mesmos ajudam à vigência da legislação do país vencedor. Desejo ponderar que tal legislação deve vigorar naquilo que não contravenha com a legislação brasileira. O fundamento do meu voto reside nas conclusões da Comissão de Concorrência que ao meu ver decidiu com acerto quanto ao vencedor". Os Conselheiros Poggi de Araujo e Julio Cesar Dutra votam com o Relator concordando com os fundamentos constantes do voto do Conselheiro Benjamin Cruz. Pósto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução número 638.1-69). Com a palavra o Senhor Presidente tendo em vista a aprovação do presente contrato consultou os Srs. Conselheiros sobre a necessidade da comunicação ao Senhor Ministro da decisão ora tomada pelo CNPVN. O Plenário, entendendo que a medida compete ao representante do CNT neste Colegiado, decidiu contrariamente a referida consulta. A seguir, o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN — 166-69 referente a autorização para construção de trapiche na área de Administração da Cia. Docas do Pará. O voto do Relator é pela aprovação da referida autorização conforme minuta de resolução constante do Processo. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução n.º 638.2-69). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1969. — *H. Araujo Goes* — Presidente. — *Heloisa Cals Dolabella* — Secretária.

(*) N. do S. Ph. — Republicada por ter saído com omissão no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 18.8.69.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES.
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Ata da 639ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dois de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes — Presidente

Manoel Poggi de Araujo —
SUNAMAM

Julio Cesar de Almeida Dutra —
MM

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Waldo Mário da Costa Araujo —
CNT

Ao: dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada na Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima trigésima nona reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 638ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar os Processos CNPVN — 175-69, 176-69 e 181-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Alice Pereira Rocha e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 639.1-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar os Processos CNPVN — 179-69 e 180-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Ruy Carnelli e outro. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução ... 639.2-69). Ainda o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar os Processos CNPVN — 108-69, 151-69 e 157-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Cupello Salvatore e outros. O voto do Relator

é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 639.3-69). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN —

168-69 referente ao Contrato de locação celebrado entre a Administração do Porto de Laguna e a Indústria de Pescado Santa Marta S.A. O Conselheiro-Relator baixa em diligência o presente processo a fim de ser anexado o Relatório da Concorrência re-

lativo ao citado imóvel a ser locado. Com a palavra o Conselheiro Julio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN — 246-68 referente ao contrato de locação firmado entre a 7ª DR e o Banco Nacional do Comércio S.A. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato em apêço, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 639.4-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN — 167-69 referente ao arrendamento de área no Porto de Malhado, em Ilhéus — Bahia. Após alguns debates o Conselheiro-Relator solicita que o mesmo retorne à Assessoria Técnica do CNPVN para que atente sobre os seguintes aspectos: a) se o S.P.U. foi consultado quanto ao atêro pretendido; b) se o C. N. P. aprovou as instalações requeridas sobre derivados de Petróleo; c) se a Petrobrás concorreu à Tomada de Preço conforme Edital; e d) se foi previsto dispositivo de segurança nas instalações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1969. — Heloisa Cals Dolabella. — H. Araujo Goes.

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 63.182 — DE 27-8-68

Divulgação nº 1.069

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Ata da 640ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes —
Presidente

Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-
Geral

Manoel Poggi de Araujo —
SUNAMAM

Julio Cesar de Almeida Dutra —
MM

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Waldomiro Rocha — BNDE

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima quadragésima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng.º Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é APROVADA a ata da 639ª Reunião. O Sr. Presidente justifica a ausência do Conselheiro Waldo Araujo. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo CNPVN-15-69 referente a reformulação do Fundo Portuário Nacional para 1969. O voto do Relator é pela aprovação da reformulação em apêço, conforme apresentada e de acordo com parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 640.1/69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar os Processos CNPVN-182-69 e 183-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome da firma Abílio Rodrigues Cia. Ltda. e outro. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 640.2/69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-228-68 referente a concessão de suprimento ao Eng.º Amadeu Martins, Diretor do INPH. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 640.3/69). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-178-69 referente a baixa de material sob a responsabilidade da Junta Administrativa do Porto de Itajaí, SC. O voto do Relator é pela autorização da referida baixa, bem como de sua alienação. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 640.4/69). Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo CNPVN-173-69 referente aos projetos e orçamentos para construção de um galpão, um escritório na ilha do Príncipe e de dois galpões no cais comercial da Administração do Porto de Vitória. O voto do Relator é pela aprovação dos referidos projetos e orçamentos. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resoluções ... 640.5/69, 640.6/69 e 640.7/69). A seguir, o Conselheiro Julio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN-167-69 referente ao arrendamento de área no Porto de Mauadão, em Ilhéus — Bahia. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo "desde que o Conselho Nacional de Petróleo se pronuncie favoravelmente às instalações projetadas e que o Processo quanto a execução do aterro sofra os trâmites Jegaís". O Conselheiro Poggi de Araujo, entretanto, vota favoravelmente ao Termo de Arrendamento conforme proposto pela Diretor-Geral, no que foi secundado pelos demais Conselheiros. Pôsto em discussão e votação é APROVADO com voto contrário do Relator (Resolução ... 640.8/69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-401-65 referente a concessão de 2 suprimentos ao Doutor Felipe Constâncio, Chefe da DMS. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder os suprimentos em apêço. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resoluções ... 640.9/69 e 640.10/69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-58-64 referente a concessão de suprimento a servidora Nair Zancato. O voto do Relator é no senti-

do de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 640.11/69). **COMUNICAÇÕES:** O Senhor Presidente comunica a homologação da Resolução CNPVN-629.3/69 que alterou a de número 580.3/69 referente a adicional tarifário para o Porto do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1969. — H. Araujo Goes.

Ata da 641ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia nove de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

- Conselheiros presentes:
- Hildebrando de Araujo Goes — Presidente
 - Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral
 - Manoel Poggi de Araujo — SUNAMAM
 - Julio Cesar de Almeida Dutra — MM
 - Benjamin Eurico Cruz — MTPS
 - Waldomiro Rocha — BNDE
 - Waldo Mário da Costa, Araujo — CNT

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima quadragésima primeira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng.º Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 640ª Reunião. **Ordem do Dia:** Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-186-69 referente ao anteprojeto e orçamento para construção de armazém, pavimentação e drenagem nas docas de Santa Rita, em Recife, PE. O Conselheiro-Relator baixa em diligência a fim de que os órgãos técnicos do DNPVN informe: a) se o Convênio foi devidamente firmado pelas partes interessadas; b) no caso positivo se já anexado no processo o Convênio referido; c. seja apresentado a justificativa econômica para construção do armazém; e d) qual a rubrica orçamentária por onde correrão as despesas. A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-188-69 referente ao projeto e orçamento para ligação de linhas férreas e obras complementares no Porto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação do projeto e orçamento referidos conforme apresentados. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 641.1-69). Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVO-171-64 referente ao regime de Resolução denegatória de aforamento. O voto do Relator é no sentido de tornar sem efeito a Resolução 228.5-65 de 9.9.65 e opinar favoravelmente à concessão do referido aforamento. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 641.2-69). A seguir, o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-99-67 referente ao 3º Termo Aditivo para as obras de recuperação do Porto de Recife, PE. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em apêço, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 641.3-69). O mesmo Conselheiro pas-

sa a relatar o Processo CNPVN-316-66 referente a concessão de suprimento ao servidor José de Paula Freitas e Silva. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 641.4-69). Ainda o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-1969 referente a concessão de suprimento em favor de Itamar José Alves. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução 641.5-69). **Comunicações:** O Conselheiro Waldo Araujo comunica que "ad referendum" do CNPVN, indicou como seu suplente no Conselho de Administração da CBD, o Eng.º Paulo Pinto. O Sr. Presidente declara que oficiará ao Presidente do Conselho da CBD a fim de comunicar que o CNPVN referendou a indicação em apêço. O Conselheiro Diretor-Geral comunica que a 4ª Reunião dos Diretores Regionais será este ano em São Paulo e pela primeira vez contará com a presença de Administradores dos principais portos, dos Sindicatos de Armadores de longo Curso e de Cabotagem, assim como de representantes da SUNAMAM. Sugere, em seguida, que seja indicado um membro do CNPVN para participar da citada Reunião. O Diretor-Geral informa, ainda, que o ponto alto do programa de visita será a excursão à represa de Jupia, quando será inaugurado pelo Sr. Ministro um serviço de transporte aquaviário de carga a granel no remanso da citada represa. Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo congratula-se com a Direção-Geral pelo volume alcançado no embarque de milho em Paranaíba. O Sr. Presidente comunica a homologação da Resolução 525.3-69 que aprovou o projeto e orçamento para modificação parcial da rede de drenagem do cais de Sabão no Porto de Santos — SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1969. — H. Araujo Goes.

Ata da 64ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia doze de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

- Conselheiros presentes:
- Hildebrando de Araujo Goes — Presidente
 - Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral
 - Manoel Poggi de Araujo — SUNAMAM
 - Julio Cesar de Almeida Dutra — MM
 - Waldomiro Rocha — BNDE
 - Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima quadragésima segunda reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng.º Hildebrando de Araujo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 641ª Reunião. O Senhor Presidente justifica a ausência do Conselheiro Waldo Araujo. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Pro-

cesso CNPVN, número 187 de 1969 referente a baixa da draga Marechal Hermes e do rebocador Honório Bicalho. O voto do Relator é no sentido de autorizar a baixa em apêço, uma vez que se trata de material do DNPVN, por força da Lei número 4.213, em assim sendo a importância apurada deverá ser recolhida ao Fundo de Dragagem e a alienação ser procedida pela 8ª Diretoria Regional. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução número 642.1-69). A seguir, o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN, número 138 de 1968 referente a cessão de faixa marítima ao "Floating Night Club". Submetida a matéria ao Plenário do Conselho, este concluiu que nada tem a opor quanto ao aspecto portuário, entendendo, ainda, o Conselho, que a resposta à consulta deve ser dada através do ofício. O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN, número 237 de 1968 referente a aquisição de unidade radiológica abstruográfica pela Cia. Docas de Santos. O voto do Relator é pela aprovação da referida aquisição conforme minuta da Resolução constante do Processo. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 642.2-69). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN, número 397 de 1966 referente ao 4º Termo Aditivo para construção do Porto de Campinho, BA. O voto do Relator é pela aprovação do Termo Aditivo em apêço, conforme apresentado e de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução número 642.3-69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN, número 190 de 1969 referente a concessão de suprimento ao Engenheiro Paulo S. Soares Amêio. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é APROVADO (Resolução número 642-69). **Comunicações:** O Senhor Presidente designa o Conselheiro Poggi de Araujo representante do CNPVN na 4ª Reunião dos Diretores Regionais do DNPVN. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloisa Cals Dolabella — Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1969, — H. Araujo Goes.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA LE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no artigo 3º do Decreto nº 42.330, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 48.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

Nº 174 — Exonerar o servidor Sebastião Augusto dos Santos Técnico de Contabilidade nível 13, matrícula nº 928.211, admitido em 26.1.1952, com base no artigo 74, itens I e VI, combinado com o artigo 75, item III, da Lei nº 1.711-52, visto ter sido admitido como Contador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 2.8.69 nesta Ferrovia.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA SUNAMAM Nº 601

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941; bem como pelo Decreto nº 62.323, de 11 de março de 1963, resolve:

Nº 3530 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SÃO PAULO - JANEIRO

Modificar as "disposições e observações" da Tabela nº 1 constante da Resolução nº 3510 do Boletim 597, que passou a ser:

ISENÇÕES:

Ficam isentas das taxas desta Tabela nos termos do § 5º do artigo 4º do Decreto-lei nº 83, de 26-12-66, os gêneros de pequena lavoura, os produtos de pesca exercida por pescadores, utilizando pequenas embarcações e aparelhagem individual e outros artigos movimentados em instalações rudimentares ou em pontos determinados pela Fiscalização do Porto, ouvida a Administração do Porto e as autoridades estaduais ou municipais competentes, quando as mesmas se destinarem ao abastecimento do mercado da localidade que se situarem nas referidas instalações e descarregadas por conta dos donos das respectivas mercadorias.

OBSERVAÇÕES

- a) a aplicação da taxa desta Tabela será feita na forma estabelecida pela Portaria nº 923, de 16-10-67, e observadas as disposições das Portarias nºs 1280/67 e 1003/68 do Ministério dos Transportes;
1) as taxas constantes da presente Resolução deverão ser acrescidas de 1% (um por cento), referente ao Artigo nº 8º, § 3º, do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial de 24-9-64.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 12-9-69)

Nº 3531 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO

Tendo em vista a Portaria nº 626, do Ministério dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 6-8-69, que revogou a de nº 545, de 16-6-54, e homologou a Resolução nº 24-4/69, de 11-7-69, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, aprobatória de novas tarifas para o porto de São Sebastião, ESCLARECER, de acordo com a Resolução 2.878 do Boletim 447, desta Superintendência, que são as seguintes os novos valores da Tabela "A" da Taxa de Utilização do Porto:

TARIFA DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO - S.P.

A área de administração é limitada ao norte pela desembocadura do Rio Jaguaricuru, ao sul pela ponta do Toque-toque, compreendendo ainda o trecho ao longo da costa da Ilha São Sebastião entre a ponta das Canas ao Norte e a Ponta do Selo ao Sul.

A zona de jurisdição é limitada ao litoral do Estado de São Paulo desde a Ponta da Trindade ao Norte, até a Ponta da Enseada ao Sul, bem como ao centro da Ilha de São Sebastião.

TABELA "A" - UTILIZAÇÃO DO PORTO

Constituída pelo Anexo

Table with 3 columns: Nº, DESCRIÇÃO E INCIDÊNCIA, VALOR LÍQ. It lists various port fees such as 'TAXAS GERAIS', 'TAXAS ESPECIAIS', and 'TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO' with corresponding values like 0,50, 0,40, 0,20, and 0,03.

ISENÇÕES:

Ficam isentas das taxas desta tabela, nos termos do § 5º do artº 4º do Decreto-lei nº 83, de 26-12-66, os gêneros de pequena lavoura, os produtos de pesca exercida por pescadores, utilizando pequenas embarcações e aparelhagem individual e outros artigos movimentados em instalações rudimentares, ou em pontos determinados pela Fiscalização do Porto, ouvida a administração do Porto, quando as mesmas se destinarem ao abastecimento do mercado da localidade em que se situarem as referidas instalações e descarregadas por conta dos donos das respectivas mercadorias.

OBSERVAÇÃO:

- a) a aplicação das taxas desta tabela será feita na forma estabelecida pela Portaria nº 968, de 24-10-67, observadas as disposições das Portarias nºs 1.280/67 e 1.003/68 do Ministério dos Transportes;
b) para aplicação das taxas 1 e 2 desta tabela, fica estabelecida a base de 25 Kg para cada cache de banana;
c) no caso de baldeação (mercadoria em trânsito) as taxas desta tabela serão aplicadas uma só vez;
d) deverá ser acrescida de 1% (um por cento) de acordo com o artigo 8º, § 3º, do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial da União de 24-9-64.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 12-9-69)

Nº 3532 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE VITÓRIA

Tendo em vista a Portaria nº 609 do Ministério dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 29-7-69, que revogou as de nºs 452, de 7-10-64, e 156, de 11-3-69, e homologou a Resolução 616.1/69 de 13-5-69 do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, aprobatória de novas tarifas para o porto de Vitória, mantendo o adicional anteriormente pela Portaria nº 654, de 3-5-68, observada a redução de 5% para os navios que movimentarem minério de ferro, no caso "Paul" - Empresa Guimarães e o Terminal do Tabarão, ESCLARECER, de acordo com a Resolução 2878 do Boletim nº 447 desta Superintendência, que são as seguintes os novos valores da Tabela "A" da Taxa de Utilização do Porto:

TARIFAS DO PORTO DE VITÓRIA. — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A área de Administração do porto de Vitória é limitada pelos seguintes pontos:

- a) a oeste a ponte Florentino Avides, e ao longo da baía de Vitória, pelo canal de acesso até o limite leste, definido pela linha imaginária ligando a Ilha do Boi a ponte de Tagano, abrangendo ambas as margens, tanto da Ilha de Vitória como as do continente;
- b) a área de 950.000 m² situada na ponte do Tubarão, limitada a leste e ao sul pelo Oceano Atlântico, ao norte pela linha reta ligando os pontos de coordenadas geográficas: longitude 40° 14' 32" = latitude 20° 16' 59" = e longitude 40° 14' 52" = latitude 20° 16' 10" = e a oeste por uma linha perpendicular a anterior, partindo do ponto acima citado de coordenadas (longitude 40° 14' 52" = latitude 20° 16' 10" =).

A zona de jurisdição abrange a costa do Estado do Espírito Santo.

TABELA "A" — UTILIZAÇÃO DO PORTO
TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

NO	ESPÉCIE E INCIDÊNCIA	VALOR NGD
TAXAS GERAIS		
3	Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto	0,96
TAXAS ESPECIAIS		
0	Por tonelada de mercadorias de importação e exportação por cabotagem dos e para os portos do Estado do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia entre Ilhéus e Cabo Frio	0,30
0	Por tonelada de areia monazítica e seus derivados	0,40
0	Por tonelada de registro líquida das embarcações em operação de carga ou descarga em terminal em barcadouro ou instalações rudimentares, de que trata o Decreto-lei nº 6.460, de 2-5-44, de uso privativo e existente na data de publicação do Decreto-lei nº 5, de 4-4-66, ou que venha a existir situado na área da Administração do Porto	
0-1	Para movimentação de carvão no cais PAUL	0,94
0-2	Para movimentação de minério de ferro nas instalações especiais do Terminal de Tubarão, cais PAUL e EUMENES GUIMARÃES, ou seguintes valões e forma da cobrança:	
	TRL/TO	
	menor que 0,20	0,83
	0,20 a 0,24	0,68
	0,24 a 0,29	0,57
	0,29 a 0,34	0,48
	0,34 a 0,39	0,41
	0,39 a 0,45	0,36
	maior que 0,45	0,30

EXENÇÕES:

Ficam isentas das taxas desta tabela, nos termos do § 5º do Artigo 4º do Decreto nº 83, de 26-12-66, os gêneros de pequena lavoura, os produtos de pesca exercida por pescadores, utilizando pequenas embarcações e aparelhagem individual de pesca, e outros artigos movimentados em instalações rudimentares ou em pontos determinados pela Fiscalização do Porto e as autoridades estaduais ou municipais competentes, quando os mesmos se destinarem ao abastecimento do mercado da localidade em que se situarem as referidas instalações e descarregados por conta dos donos das respectivas mercadorias.

OBSERVAÇÕES:

- a) a aplicação das taxas desta Tabela para as taxas nºs 1, 2 e 3 será feita na forma estabelecida pela Portaria nº 719, de 21-9-67, observadas as disposições das Portarias nº 1.280, de 11-12-67, e 1.003, de 14-7-68, do Ministério dos Transportes;
- b) no caso de baldeação (mercadoria em trânsito) as taxas da presente Tabela serão aplicadas uma só vez, na importação ou exportação;
- c) deverá ser acrescido de 1% (um por cento) de acordo com o artº 8º, § 3º, do Decreto nº 54.295, de 23-9-64, publicado no Diário Oficial da União de 24-9-64.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 12-9-69.)

Nº 3533 — CONCESSÃO DE TRÁFEGO PARA NAVIO FRIGORÍFICO

CONCEDER, nos termos do item 7. da Resolução nº 3500 do Boletim nº 590, autorização para o emprégo do navio "RENNER", de propriedade de Transportes Marítimos 1001 Limitada, na navegação entre portos nacionais, com extensão a portos argentinos, para o transporte de carga frigorificada.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 12-9-69 — Processo T-69/18873)

Nº 3534 — CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM MARÍTIMA

CANCELAR a autorização concedida à EMPRESA FLUVIAL MARÍTIMA S.A., sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, pelos Decretos nºs 13907 de 1943, 24416 de 1948 e 41510 de 1957, tendo em vista não mais exercer a atividade para a qual foi autorizada pelos referidos Decretos.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 12-9-69 — Processo E-69/15778)

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1969

João Celso de Macedo Soares Guimarães
JOÃO CELSO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
Superintendente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "t", do artigo 12, do Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, e considerando os termos do Relatório nº 154-69, do DF, da Deliberação número 315-69, da Diretoria Plena do IBRA, e o que consta do Processo IBRA nº 8.638-69, resolve:

Nº 397 — Delegar competência a Jorge Pankov, Chefe do Distrito de

Terras Rondônia-Acre (DFZ-04), para em nome do Presidente do IBRA, assinar, com o representante do Governo do Estado do Acre, o Aditivo ao Termo de Convênio IBRA-ACRE, celebrado em 17 de novembro de 1967, — Carlos de Moraes.

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1969.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "t" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 399 — Conceder exoneração a Levon Debellan do cargo em comissão.

ão, símbolo CC-2, de Chefe dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 65.130, de 10 de setembro de 1969, e tendo em vista a CI/PG n.º 542-69, resolve:

N.º 400 — Nomear o General Paulo Enéas Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-2, de Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência deste Instituto. — Carlos de Moraes.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

N.º 302 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4.º do Decreto n.º 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma SCCAM — Sociedade Comercial de Alimentos do Mar Ltda., nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE n.º 4.490-69, e habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73 e 80 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a), do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE n.º 9.326.68, resolve:

N.º 336 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, conceder registro à firma Marlop Indústria e Comércio de Pescado Ltda., estabelecida na Vila da Quinta N, cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

N.º 338 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4.º do Decreto n.º 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Joazeira S. A. — Indústria e Comércio, nos termos do relatório de aprovação constante do processo SUDEPE n.º 5.667-69 e habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73, 80 e 81 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto n.º 62.759, de 22.5.68, de acordo com as disposições dos arts. 33 e 39 do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67 e, tendo em vista o que consta do processo S.2.211.69, resolve:

N.º 346 — Art. 1.º Estabelecer as seguintes normas para o exercício da

pesca na Lagoa do Peri em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina:

a) com rédes de espera de 50m de comprimento e malhas de 7cm, medidas esticadas;

b) com tarrafa cuja malha deverá ser de 7cm, medida esticada;

c) com caniço, com ou sem mollinete;

d) com linha de mão.

Art. 2.º A abertura e o encerramento da temporada de pesca, cons-

tará de ato expedido pelo Diretor Estadual de Caça e Pesca e Executor Adunto do Acôrdo de Fiscalização, de acôrdo com o Centro de Pesquisas de Pesca.

Art. 3.º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 56, Capítulo VI do Decreto-lei n.º 221-67.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — Antonio Maria Nunes de Souza.

CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI N.º 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Exportação Temporária

PRODUTOS NACIONAIS

REGULAMENTO

Divulgação n.º 1.079

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto n.º 60.450, de 13 de março de 1967;

Considerando os termos da Portaria SUPER n.º 76, de 29 de julho de 1969, em seu § 2.º do artigo 8.º; e

Considerando a exposição de motivos apresentada pelo Delegado da SUNAB no Estado de Goiás, resolve:

N.º 91 — Art. 1.º Autorizar o Delegado da SUNAB no Estado de Goiás a baixar ato fixando as margens de comercialização para o quilo dos diversos tipos de carne, naquele Estado.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Enaldo Cravo Peixoto.

PORTARIA SUNAB DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alíneas a e b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 51.620, de 13.12.62, resolve:

N.º 471 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência em Brasília, Adair Fernandes Murte, para representá-lo no ato de assinatura do Contrato de Locação do conjunto n.º 1.209, do Edifício Antônio Venâncio da Silva — Setor Comercial Sul, em que figurará como Locatária a Superintendência Nacional do Abastecimento, e como Locador Antônio Venâncio da Silva nos termos constantes do contrato anexo. — Enaldo Cravo Peixoto.

Processo SUNAB n.º 11.916.69.

Firma: Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S. A.

Município: Curitiba.

Estado: Paraná.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro n.º 1.330.40, localizado no município de Curitiba — Estado do Paraná, de "Moinho Paranaense Limitada" para "Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S. A.", por força do contrato de compra e venda lavrado em 21.8.69 e respectivo aditamento de 27.8.69, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro n.º 7.274-59, localizado no mesmo município, de propriedade de "Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S. A."

— Despacho do dia 5.9.69 do Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"De acôrdo. A Secretaria Executiva e em seguida, ao Sr. Superintendente."

— Despacho do dia 8.9.69 do Superintendente da SUNAB.

"De acôrdo".

Delegacia no Estado da Guanabara

PORTARIAS SUNAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 31 — Designar Pedro Valente, Oficial de Administração nível 14-E,

matricula n.º 1.196.083, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

N.º 32 — Conceder dispensa Adeline Martins, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula número 2.115.853, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações da Secretaria desta Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB-DEGB número 34, de 12.12.68.

N.º 33 — Designar Armando de Berrêdo Martins, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula número 2.115.080, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Administração desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

N.º 34 — Conceder dispensa a José Guilherme Souza Pinto de Medeiros, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula n.º 1.027.979, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Expediente da Secretaria desta Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB-DEGB n.º 23, de 4.12.68.

N.º 35 — Conceder dispensa a Fernando Antônio Montenegro Barreto, Chefe de Portaria nível 13, matrícula n.º 2.037.977, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração desta Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB-DEGB n.º 18, de 17.7.68 — Octavio de Souza.

PORTARIAS SUNAB DE 16 DE SETEMBRO DE 1969

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 36 — Designar Enio Giglio, Artífice de Manutenção nível 6, matrícula n.º 2.115.186, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações da Secretaria desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

N.º 37 — Designar Doliris Francionil Gonçalves Lobo, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula n.º 2.131.231, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Chefe da Seção de Expediente da Secretaria desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

N.º 38 — Conceder dispensa a Fernando Dessimoni, Inspetor de Indústria e Comércio nível 15-B, matrícula n.º 1.090.447, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituto de Diretor da Divisão de Fiscalização desta Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB-DEGB n.º 6, de 29 de janeiro de 1969.

N.º 39 — Designar interinamente Ariza Destri, Assistente de Administração nível 16-B, matrícula número 1.024.147, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Octavio de Souza.

Delegacia no Estado de São Paulo

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1969

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 214 do Regimento Interno da SUNAB, aprovado pela Resolução n.º 147, de 22 de outubro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo, resolve:

N.º 98 — Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 54.DA, de 2 de junho, que designou Lincoln Pereira Sardenberg, Assistente de Administração nível 14, matrícula número 1.010.373, para substituir o Chefe da Seção de Tesouraria da Delegacia Regional de São Paulo, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Parecer da Comissão de Professores Processo n.º 2.193.

Interessado: Olivar José da Silva Moraes Lobato.

Assunto: Declaração de acumulação de cargos.

O Sr. Olivar José da Silva Moraes Lobato exerce o cargo de Professor Titular Contratado (CLT) da disciplina de Meteorologia Agrícola do curso de Agronomia, cumulativamente com o de Engenheiro Agrônomo do Ministério da Agricultura, em Goiânia-Go, onde, com exercício no Grupo Executivo de Produção Vegetal, dirige o Setor de Produção e Classificação de Sementes.

Correlação de Matérias

Existe correlação entre a disciplina ministrada e a base científica que dá condições ao interessado de desempenhar a contento os trabalhos a seus cuidados, de vez que a Meteorologia Agrícola compreende conhecimentos sobre precipitação atmosférica, temperatura, ventos, umidade relativa, evaporação, evapotranspiração física atmosférica e luminosidade, fatores climatológicos estes que influem qualitativa e quantitativamente na produção vegetal.

Compatibilidade Horária

No que tange ao horário de trabalho, não há que falar em incompatibilidade.

Na Escola de Agronomia — de 2.ª a sábado — de 8 às 11 horas.

No Ministério da Agricultura — de 2.ª a sexta — de 12 às 18:30 horas.

Conclusão

Face ao exposto, julgamos haver perfeita correlação de matéria e compatibilidade de horários.

Goiânia, 10 de setembro de 1969. — Anatoly Kravchenko — Presidente. — Vicente de Paula S. Ribeiro — Membro. — Ideu Matias do Nascimento — Membro.

Parecer da Comissão de Professores.

Processo n.º 3.025.

Interessado: Tomaz de Aquino Porfirio.

Assunto: Declaração de Acumulação de Cargos.

O Prof. Tomaz de Aquino Porfirio exerce o cargo de Prof. Titular (Contratado) da U.F.Go., cumula-

N.º 99 — Artigo 1.º — Designar Ed Corrêa Guimarães dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula número 2.117.340, para substituir o Chefe da Seção de Tesouraria da Delegacia Regional da SUNAB em São Paulo, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

N.º 100 — Artigo 1.º — Tornar sem efeito a Portaria n.º 50-DA, de 2 de junho, que designou o servidor Edgard Romualdo Techiatti Fazan, Oficial de Administração nível 16.C, matrícula n.º 1.010.365, para substituir o Chefe de Transportes e Garagem da Delegacia Regional de São Paulo, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

N.º 101 — Art. 1.º Designar Lincoln Pereira Sardenberg, Assistente de Administração nível 14, matrícula n.º 1.010.373 para substituir o Chefe de Transportes e Garagem da Delegacia Regional de S. Paulo, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais. — Vespasiano Consiglio.

tivamente com os de Veterinário do Ministério da Agricultura.

Correlação de Matérias

Existe perfeita correlação de matérias entre os cargos exercidos pelo Professor em pauta, visto que a referida disciplina é parte integrante do "currículo" do curso de graduação em Veterinária, assim como, as atribuições profissionais ao Veterinário exige os conhecimentos da disciplina de Farmacologia, terapêutica e Arte de Formular para o exercício da profissão.

Compatibilidade Horária

Relativamente ao horário de trabalho do Professor Tomaz de Aquino Porfirio não há de falar em incompatibilidade, senão vejamos:

Horário na Faculdade — de segunda a sábado — das 7,30 horas às 10,30 horas.

Horário no M. A. — de segunda a sexta-feira — das 12,00 horas às 18:00 horas.

Conclusão

Declaramos que há perfeita correlação de matéria e compatibilidade horária entre as funções do Professor Titular de Farmacologia, Terapêutica e Arte de Formular e a de Veterinário, exercida pelo Professor Tomaz de Aquino Porfirio.

Goiânia, 10 de setembro de 1969.

— Anibal José Alves Torres — Presidente. — Eduardo Cavalheiro Jardim — Mauro Inácio Carneiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista os termos do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, publicado em 21, e de acordo com a aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da Tabela dos valores de Gratificação pela Representação de Gabinete desta Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 1967, resolve:

N.º 252 — Atribuir a Lucio Cezar Saad Buaiz, a gratificação de NC\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), acrescida do valor de 50% (cinquenta por cento), correspondente à fun-

ção de Assessor da referida Tabela na vaga decorrente da exclusão de Gilberto Tristão. — Alair de Queiroz Araujo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer da Junta Médica do Serviço Federal de Saúde dos Portos, exarado no Processo 01-03.55 de 1969, resolve:

N.º 5 — Aposentar com proventos integrais de seu cargo, nos termos do art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 Maria Faraydes Colvara Vieira, matrícula no IPASE n.º 2.201.116, no cargo de Armazenista AF.102.8A, pertencente ao Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória e com lotação fixada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.

O Magnífico Reitor da Universidade de Pelotas, resolve:

N.º 6 — Aposentar com proventos integrais de seu cargo, nos termos do artigo 178, letra c da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 3.906 -- de 19 de junho de 1961, Vergílio Rocha da Silva, — matrícula no IPASE n.º 1.592.159, no cargo de Motorista CT.401.12C, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com lotação fixada na Reitoria, por haver completado 25 anos de serviço público em 8 de agosto de 1965.

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer da Junta Médica do Serviço Federal de Saúde dos Portos, exarado no Processo número 01-03.557-69, resolve:

N.º 7 — Aposentar com proventos integrais de seu cargo, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dirceu de Souza Coelho, matrícula no IPASE n.º 2.201.145, no cargo de Guarda GL-203.8A, pertencente ao Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória e com lotação fixada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel. — Deijim Mendes Silveira.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Divisão do Pessoal

Processo n.º 06.690-69.

Interessada: Lêda Orselli.

Lícita a acumulação das funções de Professora Contratada de Biogeografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Santa Catarina e Professora de Geografia Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Joinvilense de Ensino..... (FUNDAJE).

Parecer

1. A Professora Lêda Orselli ocupa, presentemente, o cargo de Contratada, na disciplina de Biogeografia, da Faculdade de Filosofia da UFSC, e é Professora de Geografia Física, na Faculdade de Filosofia de Joinville (Fundação Joinvilense de Ensino FUNDAJE).

2. Quanto à compatibilidade de horário, verifica-se que nada há a observar, visto que preenche o tempo de serviço nas duas entidades, sem

quaisquer conflitos, conforme o quadro abaixo:

Faculdade de Filosofia da UFSC — (FUNDAJE).

Segunda-feira: 7,30 às 11,30 horas (FUNDAJE).

Terça-feira: 7,30 às 11,30 horas (FUNDAJE).

Quarta-feira: 7,30 às 11,30 horas (FUNDAJE).

Quinta-feira: 8,00 às 10 horas (FUNDAJE).

Sexta-feira: 7,30 às 11,30 horas — 18,00 às 21,30 horas.

Sábado: 14,00 às 17,00 horas.

3. Quanto à afinidade de matérias, há que se considerar, de início, que somente com o estabelecimento do Currículo Mínimo Obrigatório..... (CFM), foi identificada a disciplina de Biogeografia. Antes, em quase tô-

das as Faculdades de Filosofia, a Biogeografia se inseria no contexto temático da Geografia Física.

Se ocorreu a necessidade de identificar Biogeografia, como disciplina própria, tal fato não elimina a estreita relação que o estudo biogeográfico mantém com a Geografia Física.

A correlação existe, razão por que se deva enquadrar a situação da mencionada Professora no art. 97 da Constituição (24 de janeiro 1967), que abre exceção para acumulação remunerada em se tratando de dois cargos de professor.

Florianópolis, 10 de setembro de 1969. — *Paulo Fernando de Araújo Lago*, Presidente. — *Victor Antônio Peluso Júnior*, Membro. — *Clodovico Moreira Filho*, Membro.

Processo nº 05.253-69.

Interessado: Rogério Henrique Hildebrand da Silva.

Lícita a acumulação das funções de Auxiliar de Ensino de Ortodontia e Odontopediatria, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina e Odontopediatra do Instituto Nacional de Previdência Social.

Parecer

A Comissão designada pela Portaria nº 108-30, da Divisão do Pessoal da Reitoria da UFSC, composta pelos membros que adiante subscrevem, depois de apreciadas as peças que instruem o presente processo, é de parecer de que não existe incompatibilidade horária e de que há correlação de matéria, motivo pelo qual,

opina no sentido de que é lícita a acumulação dos cargos de Auxiliar de Ensino de Ortodontia e Odontopediatria, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina e Odontopediatra do Instituto Nacional de Previdência Social.

É o seguinte o horário a que está sujeito o referido professor:

Na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina — das 14 às 18 horas de segunda a sexta-feiras.

No INPS — de 8 às 12 de segunda a sexta-feiras.

Florianópolis, 8 de agosto de 1969. — *Hermano Beilke Vianna*. — *Manoel A. Barros Filho*. — *Marco Egon Flach*.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

INDICES:

Por ordem numérica

Por ordem alfabética dos assuntos

Da legislação revogada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Relação INPS nº 145-69

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 668, de 15.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Gilberto Tomemei, nº 600.039 — Tesoureiro Auxiliar de 1ª categoria.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 987, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Dólicia Soares da Silva, nº 504.206 — Servente, nível 5; nº 989, de 9.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Osvaldo Dias de Souza, nº 617.553 — Servente, nível 5; número 990, de 9.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.8.69 — Lacyr de Oliveira Solidade, nº 418.583, do cargo de Atendente, nível 9.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 169, de 4.9.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 19.4.69, a Pedro Hybernon Azevedo de Borba, nº 401.176, Técnico de Administração, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 38, de 1.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Lucília Lustosa Cabral, nº 107.657 — Atendente, nível 9; nº 39, de 9.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 9.2.67 — Marlene Gouvêa Galvão nº 408.317, do cargo de Escriturário, nível 10.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 802, de 9.9.69 — Nomeia Raymundo Augusto Menineia, nº 411.856, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Aplicação do Patrimônio, 6.C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 1.296, de 10.9.69 — Dispensa, a contar de 25.8.69 — Júlia Florentina de Souza, nº 207.752, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (C), 3.F, tendo em vista que a Ordem de Serviço nº IPR. 603.223 de 1969 aproveitou a referida função na SRMA; nº 1.298, de 10.9.69 — Designa Júlia Florentina de Souza, nº 207.752, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Secretaria, 3.F, no Gabinete do Superintendente Regional.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NO PIAUI

Nº 1, de 20.8.69 — Nomeia Cisalpina Cecy Melo do Régo Monteiro, nº 223.684, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Junta, 9-C; nº 2, de 20.8.69 — Designa Conceição de Maria Oliveira Serra, nº 618.923, para exercer a função gratificada de Assistente de Representação, 6-F; nº 3, de 20.8.69 — Designa Maria Dalva Almeida Castelo Branco, nº 307.285, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração, 10.F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PIAUI

Nº 1.029, de 3.9.69 — Dispensa Cisalpina Cecy Melo do Régo Monteiro, nº 223.684, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (C), 5-F; nº 1.030, de 3.9.69 — Dispensa Osmar Serra Vieira, número 600.826, da função gratificada de Secretário de JJR (M), 9.F; nº 1.031, de 3.9.69 — Dispensa Deodato Narciso de Oliveira Castro, nº 227.933, da função gratificada de Secretário de JJR (I), 6.F, designando-o para

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

exercer a função gratificada de Assessor-Administrativo (T), 4.F; número 1.032, de 3.9.69 — Designa Osmar Serra Vieira, nº 600.826, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de JJR (C), 5.F, com as atribuições de Encarregado do Setor Administrativo da Assistência Médica da Agência em Paranaíba.

Relação INPS nº 146-69

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 670, de 16.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Joaquim Ferreira de Souza, nº 101.461 — Auxiliar de Fortaria, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 250, de 3.9.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 20.3.63, a Domingos Ribeiro Oliveira e Silva, nº 105.176 — Médico, nível 22, retificando a Portaria RMGG. 195.69, publicada no RS/INPS 51-69.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 170, de 8.9.69 — Retifica a Portaria RPEG. 151-69, publicada no BS/INPS 146-69, que exonerou, a pedido, Antônio Edson da Cruz Vieira, nº 209.554, do cargo de Escriturário, nível 10, na parte referente à data da vigência, para 13.3.69; número 171, de 9.9.69 — Exonera a pedido, a contar de 1.9.69 — Maria do Socorro Oliveira, nº 505.858, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 832, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 23.6.69, a Haraldo Palamone, nº 200.447 — Fiscal de Previdência, nível 18; nº 833, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Julia Falsetti, nº 301.223 — Enfermeira, nível 21; nº 839, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 14 de setembro de 1967, a Maria de Oliveira, nº 105.833 — Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.470, de 8.9.69 — Retifica o item 3 da DTS/SRGG. 3.433-69, que passa a ter a seguinte redação: Nomeia Humberto Gallo, nº 409.704, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Material (I), 6.C, na RGBP — Assessoria de Serviços Gerais, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Abastecimento (I), 4.F, a partir da data de posse.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

Nº 956, de 12.9.69 — Dispensa, a pedido, a contar de 11.9.69 — Vera Lúcia Guimarães Prates, nº 306.015, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (F), 4.F; nº 957, de 12.9.69 — Designa Aurea Zilda Norris, nº 308.567, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (F), 4.F, com atribuições de Secretária do Superintendente Regional.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 4.286, de 3.9.69 — Nomeia Walter Santos, nº 411.582, para

exercer o cargo em comissão de Agente, 12.C, em Manhauçu.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.013, de 3.9.69 — Dispensa, a pedido, a contar de 15.7.69 — Carlos Alberto Barbosa de Oliveira, número 411.230, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11.F, na Agência em Barra do Pirai.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.228, de 15.9.69 — Dispensa, a pedido — ydney Cavalcante de Albuquerque de Barros Barreto, número 400.561, da função gratificada de Chefe da Seção de Avaliação, Fiscalização e Estudo (I), 4.F; número 1.229, de 15.9.69 — Dispensa Ely Cardoso Vieira Pinto, número 612.841, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (T), 6.F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Avaliação, Fiscalização e Estudo (I), 4.F.

Retificações

Relação INPS nº 133-69

No Diário Oficial — (Seção I — Parte II) nº 171, de 8.9.69, página ns. 2.322-3.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Onde se lê: Nº 545, de 29.8.69 — Leia-se: nº 645, de 29.8.69.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê: nº 259, de 6.8.69 — Leopoldo Foltz ... Leia-se: nº 259, de 6.8.69 — Leopoldo Foltz.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: nº 810, de 21.8.69 — Abraham Pefermann ... Leia-se: nº 810, de 21.8.69 — Abraham Peferman ... Onde se lê: nº 811, de 21.8.69 — Nívio Daos Ferreira ... Leia-se: nº 811, de 21.8.69 — Nívio Dias Ferreira ... Onde se lê: nº 816, de 27.8.69 — Rubens Amada ... Leia-se: nº 816, de 27.8.69 — Rubens Awada ... Onde se lê: nº 818, de 21.8.69 — a contar de 23.17.69 ... Leia-se: nº 818, de 27.8.69 ... a contar de 23.7.68 ... Onde se lê: nº 819, de 27.8.69 ... a contar de 1.3.69 ... Leia-se: nº 819, de 27.8.69 ... a contar de 1.8.69.

Relação INPS nº 135-69

SECRETARIA DE APLICACAO DO PATRIMONIO (SPA)

Onde se lê: nº 246, de 1.9.69 — Diretor de Divisão (I), Leia-se: nº 246, de 1.9.69 — Diretor de Divisão (I), 4.C.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NA GUANABARA

Onde se lê: nº 65, de 1.9.69 — Dinah Pascoli Schwars ... Leia-se: nº 65, de 1.9.69 — Dinah Pascoli Schwart.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SANTA CATARINA

Onde se lê: nº 62, de 27.8.69 — Turma-Auxiliar de Benefícios, ...

Leia-se: nº 62, de 27.8.69 — Turma-Auxiliar de Benefícios, 3-F, ... Onde se lê: nº 65, de 27.8.69 — 105.280 ... Leia-se: nº 65, de 27.8.69 — nº 205.280.

Relação INPS nº 147-69

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 191, de 6.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Aristides Novis Filho, nº 500.346 — Médico, nível 22; nº 192, de 8.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Emmanuel Marques Chagas, nº 200.866 — Procurador de 1ª categoria; nº 193, de 8.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 17 de junho de 1968 — Asdrubal Pereira Vianna, nº 420.792, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17; nº 194, de 8.9.69 — Exonera, a pedido, a contar de 4.3.69 — Gervásio Vinhas, nº 241.169, do cargo de Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 923, de 4.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel Sardinha de Abreu, nº 700.579 — Motorista, nível 12; nº 982, de 5 de setembro de 1969 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 14.3.67, a Euphrazia Dirk Paulino, nº 606.207 — Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 983, de 5.9.69 — Retifica a Portaria RGG. 653-68, publicada no BS/INPS 10-69, que concedeu exoneração a Antônio da Costa Ferreira, nº 422.675, do cargo de Servente, nível 5, na parte referente à data da vigência, para 13 de maio de 1968; nº 991, de 10.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisco José de Mello, nº 208.395 — Auxiliar de Portaria, nível 8; nº 992, de 10.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Severino da Silva, nº 424.960 — Mensageiro, nível 1; nº 993, de 10.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Altair Ninete de Castro Soares, nº 417.375 — Atendente, nível 9; nº 994, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Oimta Maria de Jesus, número 639.740 — Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 996, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nilza Maria de Assumpção Santos, nº 503.742 — Escrevente Datilógrafa, nível 7; nº 997, de 11 de setembro de 1969 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Corina Borges Wanderley, número 203.084 — Técnica de Administração, nível 20; nº 998, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Fausta Pereira, número 109.071 — Oficiala de Administração, nível 16; nº 999, de 11.9.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Anna de Almeida Guichard, nº 105.155 — Auxiliar de Enfermagem, nível 14.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS

Nº 19, de 12.9.69 — Nomeia Einar Caetano de Costa, nº 308.020, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Administração 8.C.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANA

Nº 80, de 11.9.69 — Exonera, a pedido — Gualter Maurício de Andrade, nº 423.727, do cargo de Atendente, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 268, de 8.9.69 — Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, a partir de 8.9.69 — Luiz Carlos Pereira Santos, nº 301.142, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-30, declarando vago o cargo de Engenheiro, nível 22; nº 270, de 9.9.69 — Concede apo-

sentadoria, por incapacidade, a Cléo Maria Aquino Stucki, nº 302.150 — Oficial de Administração, nível 12.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 813, de 15.9.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Jacy de Souza Moraes Bahia, número 30.960 — Enfermeira, nível 22; nº 84, de 15.9.69 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 14.5.69, a Romeu Tórtima, nº 30.141 — Procurador de 2ª Categoria; nº 842, de 15.9.69 — Exonerar, a pedido, a contar de 2.10.68, Washngton Di Giovanni, nº 651.943, do cargo de Médico, nível 21.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 455, de 3.9.69 — Retifica a ... BS/INPS nº 139-69, que passa a ter a seguinte redação: a) — Dispensa José Maria de Aguiar Peixoto, agregado, nº 300.129, da função gratificada de Chefe de Serviço de Benefícios (D), 4.F; b) — Designa Heráclito Gomes Porangaba, nº 207.542, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Benefícios (D), 4.F dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe de Benefícios (C), 4.F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 1.106, de 11.9.69 — Nomeia Crizanto Carneiro Azevedo, número 212.484, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica, 6.C.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 221-69

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.720 — Dispensar, por abandono do emprego, Eimiro Estevam de Lima Sobrinho, matrícula nº 2.124.464, admitido como Médico Adjudicado, através do memo. P. nº 158-60, para exercer o cargo na Agência no Estado de Santa Catarina (ASC).

Nº 1.725 — Designar Maria Amélia Pimentel, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 1.056.018, para exercer a Função Gratificada símbolo 16-F, de Encarregada de Turma de Relações Públicas (PSOR), da Seção Central de Protocolo e Orientação (PSO), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.726 — Designar Yara Neri Botelho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.391.037, para exercer a Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Homologação (PSBH), da Seção Central de Revisão de Benefícios (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.727 — Dispensar em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Yara Neri Botelho, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.391.037, da Função Gratificada símbolo 16-F, de Encarregada de Turma de Relações Públicas (PSOR), da Seção Central de Protocolo e Orientação (PSO), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previden-

dência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.728 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para exercer outra Função Gratificada, Maria Amélia Pimentel, Escrivão, nível 8-A, matrícula nº 1.056.018, da Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Homologação (PSBH), da Seção Central de Revisão de Benefícios (PSB), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.729 — Dispensar Rosita Sacramento, Médico TC-801.21.A, Ponto nº 833, matrícula nº 1.237.821, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Ambulatório de Benficia — SOB, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.730 — Dispensar Narciso Haddad Netto, Médico TC-801.22-B, Ponto nº 891, matrícula nº 1.912.438, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.731 — Designar Rosita Sacramento, Médico TC-801.21-A, Ponto nº 833, matrícula nº 1.237.821, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.732 — Dispensar Genaro Correia de Queiroz, Médico TC-801.21-A, Ponto nº 6.863, mat. nº 1.056.032, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — AC-OO.LL, da

função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Técnica — OCT, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado..

Relação nº 222-69

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.705 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Otília Viégas Alves, Escrivão, nível 8.A, matrícula número 1040.166, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964. (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 1.706 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1967, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-64, na Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

Na Série de Classes de Farmacêutico — TC — 701 ..

Por Merecimento:

Ester Niremburg, ponto nº 3.312, matrícula nº 1.258.219, da classe TC-

701 — 20.A, R classe TC.701 — 21.B, na vaga decorrente do falecimento de Fanha Goldbach, ocorrido em 11 de outubro de 1967.

Nº 1.707 — Promover, a partir de 30 de junho de 1968, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-64, da classe TC.801 — 21 A, R classe TC.801 — 22.B, na Série de Classes de Médico, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

a) por Merecimento:

1) Hélio Mendes de Freitas, ponto nº 961, matrícula nº 1.513.181, na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Abdala, conforme Portaria número 467, de 5 de março de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 18 de março de 1968.

2) Cesarina Pereira Dumortcut, — ponto nº 983, matrícula número .. 1.513.252, na vaga decorrente da aposentadoria de Alvaro Juracy Lopes Norat, conforme Portaria número 579, de 15 de março de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 26 de março de 1968.

3) Walter Rodrigues, ponto número 816, matrícula nº 1.754.738, na vaga decorrente da aposentadoria de Solidônio Cavalcanti Lacerda, conforme Portaria nº 587, de 19 de março de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 26 de março de 1968.

4) Nunjo Finkel, ponto nº 830, — matrícula nº 1.391.409, na vaga decorrente da exoneração de Luiz Eurico Ferreira, conforme Portaria número 654, de 26 de março de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 3 de abril de 1968.

5) Avani Jorge Moreira, ponto número 849, matrícula nº 1.022.405, na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Dias da Costa, conforme Portaria nº 718, de 25 de abril de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I Parte II, de 22 de abril de 1968.

b) por Antiquidade:

1) Marcel Maurice Huet, ponto nº 899, matrícula nº 1.912.425, na vaga decorrente da aposentadoria de Aluizio de Souza Moura conforme Portaria nº 576, de 15 de março de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 26 de março de 1968.

2) Gilda Guimarães de Almeida Gomes, ponto nº 742, matrícula número 1.911.272, na vaga decorrente da aposentadoria de João dos Santos Lima, conforme Portaria número 614, de 21 de março de 1968, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 2 de abril de 1968.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.708 — Conceder dispensa a Mariza Santa Rosa Macieira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.910.527, da Função Gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Revisão e Controle (AFC), do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 1.709 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1964, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Divulgação nº 1.098

PREÇO: NCR\$ 0,70

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480 de 1964, na Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

Na Série de Classes de Técnico Auxiliar de Mecanização — AF-402.

Por Merecimento

Maria Lucia Rajcevic de Medeiros, ponto nº 2.648, matrícula número 1.055.854, da classe AF-402. 9.A à classe AF-402 11.B, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Eliza Yara Baeta, a partir de 30 de setembro de 1964, conforme Portaria número 1.149, de 3 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial* Seção I, Parte II, de 7 de julho de 1969.

Nº 1.710 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1968, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480 de 1964, na Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

Na Série de Classes de Agente Social — P-1.901

Por merecimento

Odetto Costa, ponto nº 3.680, matrícula nº 1.765.198, da Classe P-1901 — 10.A à Classe P-1901 — 12.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Antônia Lima Barbosa, conforme Portaria 1.440, de 17 de julho de 1968, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 24 de julho de 1968.

Nº 1.711 — Promover, a partir de 31 de março de 1969, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480 de 1964, na Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

Na Série de Classes de Bibliotecário — EC-101.

Por merecimento

Norma de Oliveira Lima, ponto número 5.394, matrícula nº 1.912.311, da Classe EC-101 — 19.A à Classe EC-101 — 20.B, na vaga decorrente da exoneração de Irene Gerber Figueira de Mello, conforme Portaria 40, de 9 de janeiro de 1969, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 20 de janeiro de 1969.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12.12.40, resolve:

Nº 1.712 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adail Avila Soares, Escriturário, nível 8.A, matrícula número 1.528.970, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.713 — Dispensar Leonel do Carmo Pinheiro, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.817.494, da função de Chefe da 3ª Procuradoria Regional (3ª PPR), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.714 — Designar Geraldo Ribeiro do Valle, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.595.285, para exercer a função de Chefe da 3ª Categoria Regional (3ª PPR), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.715 — Designar Acílio de Oliveira Lara Rezende, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.041.050, para substituir, nos impedimentos eventuais, Geraldo Ribeiro do Valle, Procurador de 3ª Categoria, matrícula 1.595.285, na função de Chefe da 3ª Procuradoria Regional (3ª PPR), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Revogar a Portaria nº 1.431, de 16 de julho de 1968, publicada no BI nú-

mero 136-68, que designou José de Oliveira Duarte, Procurador de 3ª categoria, matrícula nº 1.817.498, para a mesma função.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

Nº 1.716 — Designar Albérico Manoel de Oliveira, Escriturário, nível 8.A, matrícula nº 2.083.053, ponto número 15.685, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (ESX), do Serviço Médico Local (ESML), da Agência do Estado do Espírito Santo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.718 — Homologar a Ordem Interna de Serviço APR — nº 43, de 21 de agosto de 1969, que dispensou Acirema Dalledone Osty, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula número 1.295.601, da Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (FRI), da Seção de Aplicação de Capital (PRN), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.719 — Homologar a Ordem Interna de Serviço nº 19, de 21 de agosto de 1969, que dispensou, a pedido, a partir de 9 de julho de 1969, Dirceu Braga Júnior Subalterno, matrícula nº 1.058.277, integrante da Tabela de Pessoal Temporário, admitido pela Portaria nº 1.478, de 27 de outubro de 1965, para prestar serviços no Sanatório "Alcides Carneiro" (SAC). — *Tarcisio Maia*, Presidente.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1969

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26.5.66, resolve:

Nº 111 — Designar Dino Martins de Luna, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.056.057, ponto número 9.791, para substituir o Encarregado da Turma de Registro e Processamento (GLR), do Serviço de Arrecadação (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço SG-Nº 65, de 22.8.68, publicada no BI nº 170-68, que designou Geraldo Marques, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.900.870, para a mesma função.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 33, do Regimento do HSE; considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 147 — Designar Alberto Alvares da Silva, Médico — TC-801.21.A, ponto nº 960, matrícula nº 1.513.179, para substituir, nos impedimentos eventuais Hélio Machado de Moraes, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia — SMA-R, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 148 — Designar Joaquina dos Santos, Enfermeiro — TC1.201.20.A, ponto nº 2.676, matrícula nº 2.005.076, para substituir, nos impedimentos eventuais, Cenira Thereza Nogueira Cajuly ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem —

SMEn, da Divisão Médica HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 149 — Designar Amaury Rago de Abreu, Oficial de Administração — AF-201.14.B, ponto nº 1.571, matrícula nº 1.745.852, para substituir, nos impedimentos eventuais, Odalea Bran-

dão Gomes, ocupante da função gratificada, símbolo 12F, de Encarregada da Turma de Administração, da Seção de Perícias Médicas — APP, do Serviço de Pessoal — SAP, da Divisão Administrativa — HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Contrato de Locação do prédio sem móveis, situado à Rua Fonte da Saudade nº 288, Lagoa, nesta cidade, que fazem a Sra. Guilhermina Cardoso de Castro, viúva, como Locadora e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — ... SUDEPE — como Locatário, conforme as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Destinação do imóvel — A locação do imóvel destina-se à instalação do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil, executor do Projeto do Fundo Especial das Nações Unidas para a Pesca, correndo as despesas à conta dos recursos previstos no Orçamento da SUDEPE para o referido Programa.

Cláusula Segunda — Prazo de Locação — É de três (3) anos, a começar no dia 1º de setembro de 1969 e a terminar no dia 30 de agosto de 1972, devendo, findo o prazo de locação, ser entregue o dito imóvel desocupado e limpo, em bom estado de conservação, conforme o recebe o locatário. Caso o locatário pretenda prorrogar o presente contrato por novo prazo, deverá comunicar a locadora, por carta, com três (3) meses de antecedência.

Cláusula Terceira — O aluguel mensal é de NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) nos doze (12) primeiros meses, acrescido no 2º e 3º anos de 10% (dez por cento), correndo por conta da locadora os impostos e taxas de água e saneamento e outros que recaiam ou venham a recair sobre o referido imóvel.

Cláusula Quarta — Despesas Diversas — As despesas de consumo de gás, luz, força e telefone, correrão por conta do locatário.

Cláusula Quinta — Obras e Beneficentias — Qualquer obra ou modificação que for feita no prédio deverá ter a aprovação da locadora, por escrito, não assistindo ao locatário, em caso algum, direito a qualquer retenção ou indenização, ainda que por beneficentias úteis ou necessárias.

Cláusula Sexta — Transferência e Sublocações — O imóvel objeto do presente contrato não poderá ser cedido, emprestado ou sublocado no todo ou em parte sem prévia e expressa autorização da locadora.

Cláusula Sétima — Rescisão — Além dos casos previstos em lei e sem prejuízo do disposto nas cláusulas precedentes, o presente contrato considerará-se rescindido de pleno direito, ficando o locatário sujeito a despejo, ainda nos seguintes casos: a) incêndio que atinja o imóvel locado; b) desapropriação do prédio; c) infração de qualquer cláusula deste contrato.

Cláusula Oitava — As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste contrato.

As partes obrigam-se por si, seus herdeiros e seus sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato. Este

contrato só isentará o locatário de qualquer obrigação, quando ele for devolvido pela locadora o original do presente termo, e a segunda via devolvida pelo locatário à locadora.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias de igual teor, e, as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1969. — Locatário: *Antonio Nunes de Souza* — Locadora: *Guilhermina Cardoso de Castro*.

Testemunhas: *Gabriel Azamouja* — *Hugo Leite de Castro*. (Nº 3.104-B — 23-9-69 — NCr\$ 40,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Térmo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto Nacional do Cinema (INC) e a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) em 26 de dezembro de 1967.

De conformidade com o que estabelecido o "in fine" da Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Convênio firmado entre o Instituto Nacional do Cinema (INC) e a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), datado de 26 de dezembro de 1967, resolvem os convenionais:

Primeiro — Manter os termos do Convênio a este anexado, como perfeitamente válidos, no que não conflitar com o presente Aditivo, acrescentando-lhes os seguintes dispositivos, ordenados em

Segundo — A SBAT se compromete a ampliar os serviços de fiscalização do cumprimento das normas legais de obrigatoriedade de exibição de filme nacional e os outros arrolados na Cláusula Primeira do Convênio às regiões do Norte e Nordeste do País com vistas, especialmente, para as decorrências da implantação do sistema de ingressos e borderôs padronizados que o INC em Convênio com a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos (ECT), objeto da publicação do *Diário Oficial* da União — Parte II, de 18 de agosto de 1969, acaba de instalar nas capitais e principais cidades desses Estados da Federação.

Terceiro — O INC pagará, mensalmente à SBAT pela prestação de serviços, o montante das despesas comprovadamente feitas, acrescido de administração.

Quarto — A prestação dos serviços no montante faturado será comprovada com relações das despesas distribuídas pelas regiões, destacando-se as decorrentes do pagamento de pessoal das de outra natureza.

Quinto — O aumento de despesas decorrente deste Termo aditivo será coberto com a receita proveniente da venda de ingressos e borderôs padronizados, de que trata o elemento 4.1.2.0. — do Orçamento Analítico do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1969. — *Derval Gomes Garcia* — Presidente do INC. — *Joracy Camargo* — Presidente da SBAT. (Nº 3.120 — 24.9.69 — NCr\$ 26,00)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

EDITAL Nº

CONCURSO DE MONOGRAFIA

Tema: Fenômenos de Erosão e Proteção de Taludes

Davidamente autorizado pelo Conselho Técnico do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, faço público, pelo presente Edital que estão abertas inscrições para concurso de monografia sobre o tema "Fenômenos de Erosão e Proteção de Taludes", a ser realizado sob as seguintes condições:

I — Condições para Habilitação ao Concurso

Para participar do concurso, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- a) apresentar monografia original e inédita;
- b) apresentar o trabalho datilografado, na língua portuguesa, em seis vias, papel formato ofício, escrito em um só dos lados de cada folha, espaço de 15, com número mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas;
- c) apresentar a monografia em envelope fechado, sob pseudônimo, contendo na sua parte exterior os seguintes dizeres:

— Instituto de Pesquisas Rodoviárias

— Concurso de Monografia sobre fenômenos de Erosão e Proteção de Taludes

— Monografia

d) apresentar em envelope separado, lacrado, acompanhando o envelope que contém a monografia, com os seguintes dizeres na sua parte exterior:

— Instituto de Pesquisas Rodoviárias

— Concurso de Monografia sobre fenômenos de Erosão e Proteção de Taludes

— Documentação,

os seguintes elementos:

- 1) documento de identidade, por fotocópia autenticada;
- 2) indicação do pseudônimo adotado para apresentação de monografia;
- 3) declaração de domicílio e residência;
- 4) indicação dos principais aspectos de seu "Curriculum Vitae".
- e) o envelope citado no item C — Monografia, ao qual estará apensado o envelope citado no item d — Documentação, deve ser enviado pelo correio, sob registro, à Avenida Presidente Vargas nº 435, 3º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, ou entregue no mesmo endereço, diariamente, de segunda a sexta-feira, entre 10 e 18 horas.

II — Prazos

Os prazos serão os seguintes:

- a) para apresentação da monografia no endereço indicado, acompanhada do envelope contendo a identificação e a qualificação do candidato: até seis meses após a publicação no Diário Oficial;
- b) para julgamento do concurso e proclamação dos vencedores: até dois meses após a data prevista no item 4

EDITAIS E AVISOS

c) para entrega dos prêmios: até um mês após a data prevista no item b.

III — Prêmios

Serão conferidos os seguintes prêmios:

- a) ao autor da monografia classificada em primeiro lugar: NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), em moeda corrente;
- b) ao autor da monografia classificada em segundo lugar: NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em moeda corrente;
- c) ao autor da monografia classificada em terceiro lugar:

Menção Honrosa, mediante certificação assinada pelo Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e pela Comissão de Julgamento do Concurso.

IV — Julgamento

a) O julgamento do concurso será realizado por Comissão designada pelo Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, a qual, na apreciação das monografias terá em vista o seguinte critério, para efeito de atribuição das notas que selecionarão os trabalhos:

- a) objetividade até 30
- b) originalidade até 15
- c) clareza até 15
- d) fundamentação técnica até 15
- e) pesquisa bibliográfica até 15

f) apresentação de trabalho até 10

Total 100

b) a Comissão Julgadora lavrará uma circunstanciada Ata, relacionando por ordem decrescente de notas atribuídas, os trabalhos;

c) esta Ata, será submetida à apreciação superior para efeito de aprovação e homologação, após o que serão os resultados amplamente divulgados.

d) a Comissão Julgadora se reserva o direito de não atribuir prêmios, caso a nota atribuída ao trabalho seja inferior a 60 (sessenta).

V — Considerações Gerais

a) Estão impedidos de concorrer os membros da Comissão Julgadora do Concurso, do Conselho Técnico e da Direção do I.P.R. até os níveis de Chefia de Serviço, Setor de Delegacia de Núcleo;

b) os trabalhos premiados passarão à propriedade do Instituto de Pesquisas Rodoviárias e serão por ele publicados, com os nomes dos respectivos autores;

c) o Serviço Técnico Científico do I.P.R., no local e horários indicados item I, alínea e deste Edital, atenderá os interessados para prestar informações complementares.

Rio de Janeiro, GB, 14 de agosto de 1969. — Major Engenheiro Hermann Cavalcante Suruagy.
(Nº 40.248 — 19-9-69 — NCR\$ 60,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Música

Concurso de Habilitação à docência-livre das disciplinas da Escola de Música

EDITAL

De ordem da Diretora da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Yolanda de Vilhena Ferreira, faço público, pelo presente Edital, que estarão abertas na Secretaria da mesma Escola (Rua do Passeio nº 98 — Lapa), durante as horas de seu expediente, no período de 1 a 30 do mês de setembro de 1969, as inscrições para o Concurso de Habilitação à Docência-livre das disciplinas que integram os Departamentos da Escola de Música, abaixo relacionados:

1 — Iniciação musical

(Exposição minuciosa e justificativa psicológica do processo particular adotado para ensinar à criança a matéria do ponto, sorteado de uma lista de 10.

2 — Prova Prática

- a) Ditado harmônico a duas vozes, composto no ato da prova, sorteado de uma lista de 10 e executado ao harmônio;
- b) Realização escrita de um canto abaixo alternado a quatro vozes, composto no momento, e sorteado de uma lista de 10;
- c) Solfejo à primeira vista de um trecho manuscrito composto no ato da prova e sorteado de uma lista de 10;
- d) Execução, ao piano, de um prelúdio e fugueta ou de uma invenção de Bach, a duas vozes, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;
- e) Composição de solfejos e ditados adequados e de acordo com as dificuldades do programa de ensino.

3 — Prova Didática

Preleção sobre os processos adotados no ensino da música à criança, com demonstração prática desses processos, de acordo com o ponto sorteado de uma lista de 10.

4 — Defesa de Tese

Teoria musical

- 1 — Prova escrita
- 2 — Prova prática:

a) Ditado de frases difíceis, que serão tocadas ao piano cinco vezes no máximo;

b) Realização escrita de um canto baixo alternado, a quatro vozes, composto no momento e sorteado de uma lista de dez;

c) Execução ao piano, de uma invenção ou um prelúdio e fugueta, a duas vozes, de Bach, sorteados pelo C.D. e afixados quinze dias antes do início do concurso;

d) Solfejo à primeira vista de um trecho musical com mudança de claves, escrito no ato da prova e sorteado de uma lista de dez;

e) Composição de Solfejos e ditados para cursos dos vários anos dos indicados pela Comissão no momento da prova.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Canto

- 1 — Prova Escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador ou auditivo;
- 2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo, alternado a quatro vozes, sorteado no momento de uma lista de dez;

b) Execução ao piano de uma invenção ou Prelúdio e fugueta, a duas vozes, de Bach, sorteados pelo C.D. e afixados quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução de uma peça sorteada dentre quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à Comissão pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

d) Execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato vinte e quatro horas antes da prova;

e) Leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no próprio ato pelo Presidente ou por membro da Banca para esse fim por ele designado.

O texto poético deverá ser entregue ao candidato com 15 minutos de antecedência.

3 — Prova Didática

4 — Defesa de Tese.

Declamação lírica

1 — Prova Escrita sobre anatomia, fisiologia ou higiene do aparelho respiratório, fonador e auditivo.

2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vozes, sorteado no momento de uma lista de dez;

b) Execução, em palco adequado, de um trecho de ópera (monólogo), sorteado pelo C.D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, duas clássicas e duas modernas, apresentadas à Comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

d) Execução de uma peça de autor nacional com texto em vernáculo, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato, vinte e quatro horas antes da prova;

e) Execução ao piano, de um Prelúdio e fugueta, ou de uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do concurso;

f) Leitura à primeira vista de um trecho musical manuscrito e com palavras, composto no ato da prova. O texto poético deverá ser apresentado ao candidato com quinze minutos de antecedência.

3 — Prova Didática

4 — Defesa de Tese.

Dicção

1 — Prova Escrita:

a) Dissertação sobre assunto constante do programa de ensino de Acústica e Biologia Aplicadas à Música, sorteado no ato da prova de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão;

b) Tradução de trecho de autor francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova de uma lista de oito, organizada pela Comissão;

c) Versão com auxílio de dicionário para o francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, de um trecho sorteado no ato da prova de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado no momento, de uma lista de dez;

b) Execução ao piano de um Prelúdio e fugueta, ou uma invenção a duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução cantada no idioma original (português), (francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês), de trecho de música de concerto que mais se preste à relação de dotes interpretativos, sorteado pelo C.D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;

d) Declamação de trecho poético em português, francês, espanhol, italiano, alemão ou inglês, sorteado pelo C.D. e afixado quinze dias antes do início do concurso;

e) Leitura expressiva e tradução de um trecho em francês, italiano, espanhol, alemão ou inglês, sorteado no ato da prova, de uma lista de oito, organizada pela Comissão.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Piano e outros instrumentos

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a 4 vezes, sorteado, no momento, de uma lista de dez;

b) Execução de uma peça sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso.

Para concurso de piano deverá ser sorteado um Prelúdio e fuga de Bach, dos quarenta e oito do Cravo Bem Temperado. Para as demais cadeiras, uma peça constante do programa de sétimo e oitavo ano;

c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada à Comissão com vinte e quatro horas de antecedência;

d) Execução de uma peça de autor nacional, de uma lista de duas, apresentada à Comissão, pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) Leitura, à primeira vista, de um trecho musical manuscrito, composto no ato da prova pelo Presidente ou por outro membro da Comissão por ele designado.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Harmônio e órgão

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Composição escrita de uma fuga a quatro vezes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos pela Comissão no ato da prova;

b) Execução de uma peça sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução de uma peça sorteada de uma lista de quatro, apresentada pelo candidato à Comissão com antecedência de vinte e quatro horas;

d) Execução de uma peça de autor nacional, sorteada de uma lista de dois, apresentada à Comissão pelo candidato, com vinte e quatro horas de antecedência;

e) Improviso sobre um tema sorteado pela Comissão, dentre uma lista de cinco, compostos no ato e dados a conhecer ao candidato quinze minutos antes da mesma;

f) Análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Harmonia e morfologia e harmonia

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo e quatro vezes, sorteado de uma lista de dez, composto no ato pelos membros da Comissão;

b) Composição escrita de uma fuga a quatro vezes sobre tema sorteado de uma lista de cinco a dez, compostos no ato da prova pelos membros da Comissão;

c) Execução ao piano de um prelúdio e fugueta, ou de uma invenção de J. S. Bach, sorteados pelo C.D.

e afixado quinze dias antes do início do concurso;

d) Análise de uma composição clássica, sorteada de uma lista de dez, organizada pela Comissão no ato da prova.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Contraponto e fuga

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de contraponto misto a quatro vezes com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova;

b) Realização escrita de contraponto florido a oito vezes (dois côros) com canto dado, sorteado dentre cinco compostos no ato da prova;

c) Composição escrita de uma fuga a quatro vezes, sobre tema sorteado dentro cinco a dez, compostos no ato da prova;

d) Leitura ao piano de um contraponto manuscrito, florido ou misto a quatro vezes, composto no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da Comissão por ele designado;

e) Composição de temas para fuga, apresentados por escrito com respostas o "Strotte".

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Instrumentação e composição

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Composição escrita de uma fuga a quatro vezes, sobre tema composto no ato da prova por membro da Comissão e sorteado de uma lista de cinco a dez;

b) Composição escrita de um primeiro tempo de sinfonia, devendo ser determinado o tipo de orquestra que será usada sobre tema fornecido pela Comissão, o qual será composto no momento da prova e sorteado no ato da mesma de uma lista de cinco;

c) Leitura ao piano de um trecho de partitura de orquestra, sorteado no ato da prova de uma lista de dez.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Canto Coral

1 — Prova escrita, sobre anatomia, fisiologia ou higiene do apa-

relho respiratório, fonador ou auditivo.

2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado, a quatro vezes, composto no ato da prova e constante de uma lista de cinco;

b) Execução ao piano de um prelúdio e fugueta ou de uma invenção de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução ao piano de um trecho sorteado no momento, de oratório, coral ou moteto, a quatro vezes, nos respectivos claves.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Conjunto de Câmara — Música de Câmara

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Composição escrita de uma fuga a quatro vezes sobre tema composto por membro da Comissão e sorteado no momento da prova;

b) Análise escrita de um tempo de quarteto (allegro ou Rondó) sorteado no momento da prova de uma lista de dez;

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Regência e prática de orquestra

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Composição escrita de uma fuga a quatro vezes, sobre tema composto no ato da prova e sorteado de uma lista de cinco a dez;

b) Instrumentação escrita de um trecho, clássico ou moderno, de piano, sorteado no momento pela Comissão;

c) Execução, ao piano, de uma partitura de orquestra sorteada pela Comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez. Esta peça deverá ser fornecida ao candidato com quinze minutos de antecedência;

d) Análise escrita de uma Composição clássica, sorteada pela Comissão no ato da prova e constante de uma lista de dez;

e) Redação escrita, para piano de uma partitura de orquestra, sorteada no momento da prova de uma lista de dez.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

História da música e folclore nacional (Folclore musical)

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vezes, sorteado de uma lista de cinco, composto no ato da prova;

b) Execução ao piano de um prelúdio e fugueta, ou de uma invenção de duas vezes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Análise escrita de uma composição clássica, sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Acústica e biologia aplicadas à música

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática:

a) Realização de um canto e baixo alternado, a quatro vezes, composto por membro da Comissão e sorteado de uma lista de cinco;

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

b) Execução ao piano de um prelúdio e fuga, ou de uma invenção de duas vozes, de Bach, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Execução de um ponto prático sorteado no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada com assuntos constantes do programa da cadeira.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Pedagogia aplicada à música

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática;

a) Realização de um canto e baixo alternado a quatro vozes, composto por membro da Comissão e sorteado de uma lista de cinco;

b) Execução ao piano de uma invenção ou prelúdio e fuga, a duas vozes, de Bach, sorteados pelo C.D. e afixados quinze dias antes do início do concurso;

c) Análise escrita de uma peça clássica, sorteada no momento da prova de uma lista de dez.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

Transposição e acompanhamento ao piano

- 1 — Prova Escrita
- 2 — Prova Prática;

c) Realização escrita de um canto e baixo alternado a quatro vozes, sorteado no momento da prova, de uma lista de cinco, composto no ato por membros da Comissão;

b) Execução ao piano de uma peça constante do programa do sétimo ano do curso de piano, sorteada pelo C.D. e afixada quinze dias antes do início do concurso;

c) Leitura à primeira vista de um trecho manuscrito para piano, composto no ato da prova pelo Presidente ou membro da Banca por ele designado, com transposição do mesmo em tom dado (a transposição não deverá exceder de um tom abaixo ou acima);

d) Leitura de uma peça manuscrita, composta no ato da prova pelo Presidente ou outro membro da comissão por ele designado, na qual o piano acompanhe um solista, transposição da mesma em tom dado;

e) Análise escrita de uma composição clássica sorteada no ato da prova de uma lista de dez.

- 3 — Prova Didática
- 4 — Defesa de Tese.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;

2 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

3 — Estudos, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O interstício para a inscrição é de 3 anos e de 2 anos apenas para os que apresentarem certificado do Curso de Pós-Graduação.

A inscrição será requerida ao Diretor e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1 — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

2 — Documento que prove ser diplomado pela E.M. ou Estabelecimento equiparado;

3 — Prova de estar quite com o Serviço Militar;

4 — Prova de Sanidade;

5 — 70 exemplares de tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

6 — Atestado de idoneidade;

7 — Recibo da taxa de inscrição.

As inscrições serão encerradas no último dia do prazo, uma hora antes do término do expediente da Secretaria da Escola, quando será lavrado o respectivo termo de encerramento.

A composição definitiva da Comissão Examinadora e o início dos concursos serão tornados públicos, mediante edital.

O requerimento de inscrição deverá ser entregue no protocolo da Escola acompanhado dos títulos do candidato e de todos os documentos acima exigidos.

Os demais esclarecimentos e programas das disciplinas serão fornecidos aos interessados na Secretaria.

Escola de Música, 20 de agosto de 1969. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias: 23, 24 e 25-9-69.

CONCURSO PARA DATILÓGRAFO

Classificação Final

Estado de São Paulo

Aproveitamento em Tupã (21-76)

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
1º	069	Vera Iris Pinheiro	82,74
2º	047	Maria Aparecida Campioli Krugner ..	72,05
3º	034	João Jaqueto	71,02
4º	013	Benjamin Simão Reinas	70,99
5º	053	Mituyo Sintako Omac	69,84
6º	005	Antonio Alves	69,50
7º	052	Marley Rezende da Silva	66,63
8º	067	Therezinha Gonçalves	65,06

CONCURSO PARA DATILÓGRAFO

Classificação Final

Estado de Mato Grosso

Aproveitamento em Campo Grande (10-20)

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
1º	100	René Dan Gutterres	89,18
2º	069	Luiza Setoma	86,22
3º	037	Edson Trombine Leite	80,90
4º	087	Miriam Oliveira Carvalho	78,74
5º	067	Lourdes Kawana	75,80
6º	033	Dineusa da Silva Lira	70,58
7º	043	Elsa Elisabeth Schleich	70,04
8º	093	Ociaco de Araújo	69,84
9º	052	Heitor Romero Marques	67,28
10º	117	Wilson Pereira de Matos	66,14
11º	005	Agostinho Lopes Pessoa	62,86
12º	094	Palmyra Macedo Hahn	62,70
Aproveitamento em Corumbá (10-21)			
1º	030	Juracy de Oliveira Xavier	69,24
2º	013	Célio de Queiroz Candéa	69,08
Estado do Paraná			
Aproveitamento em Cascavel (14-34)			
1º	006	Claudete Maria Bordin	61,44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concurso para Auxiliar de Serviços Médicos

Classificação Final

Aproveitamento em Itápolis (21-71)

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
1º	003	Wanderley Antônio Galacini	72,88
2º	005	Marli Naida de Mello	71,76
3º	004	Valmir Carlos Galacini	68,32
Aproveitamento em Tupã (21-76)			
1º	065	Maria Iani Tiosso	80,62
2º	057	Maria Aparecida Campioli Krugner ..	79,24
3º	024	Erika Solveiga Adams	79,20
4º	034	Jeanete Tamara Praude	79,10
5º	077	Salvador Bagatin Panes	77,56
6º	035	Jessie Taves Pires	67,32
7º	002	Angela Láucia Piva	61,16

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Medicina

CONCURSO DE HABILITAÇÃO DE 1970

EDITAL Nº 20-69

De ordem do Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 de outubro de 1969, estará aberta nesta Secretaria, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula no ano letivo de 1970, na primeira série do Curso de Medicina desta Faculdade.

O número de vagas fixadas pelo Conselho Técnico-Administrativo para a matrícula é de cento e sessenta (160).

A inscrição se fará mediante requerimento próprio ao Diretor, entregue pelo candidato ou procurador, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento ao Diretor, conforme modelo próprio da Faculdade;
- b) prova de haver concluído ou estar cursando a terceira série cole-

gial — Os candidatos que estiverem cursando a referida série, farão sua inscrição condicional, no último dia do prazo de inscrição, levando apresentar até 48 horas antes da realização dos exames a prova de haver concluído o curso colegial. Não restarão exames, sob qualquer pretexto, os candidatos que não satisfizerem essa exigência dentro de tal prazo;

c) Carteira de Identidade expedida pelo Gabinete de Identificação da Polícia Civil (este documento será devolvido para que o candidato possa identificar-se nos dias das provas);

d) uma fotocópia da carteira de identidade (autenticada);

e) Certidão de Nascimento passada por Oficial de Registro Civil;

f) Prova do pagamento da taxa de exames no valor de NCr\$ 50,00 e da taxa do D.A.

No último dia do prazo de inscrição, será aceita a inscrição condicional dos candidatos que por qualquer motivo não tenham podido completar sua

documentação. *Emwetanto, nenhum candidato será chamado se não houver completado sua documentação, até 48 horas antes da primeira prova.*

O Concurso de Habilitação de 1970, será realizado sob a forma de testes objetivos de escolha múltipla e consistirá de provas escritas de Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Conhecimentos Gerais e Nível Intelectual.

A cada uma destas provas escritas será atribuída nota, de zero (0) a dez (10). A classificação se fará na ordem decrescente, pela soma das no-

tas obtidas em cada uma das provas, até o limite das vagas a preencher, sendo excluídos os candidatos que em qualquer delas tenha obtido nota inferior a quatro (4).

Independentemente do limite pré-fixado serão matriculados todos os que empatarem no último lugar da classificação, até a segunda decimal, sendo vedado o arredondamento de notas ou médias.

A admissão à matrícula obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas fixadas pelo

Conselho Técnico-Administrativo, nos exatos termos dos editais de Concurso.

A aprovação no Concurso de Habilitação somente é válida para a matrícula no ano em que o mesmo for realizado.

O Candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas, será automaticamente eliminado do Concurso.

Não haverá segunda chamada e não se admitirá revisão de provas, em qualquer época.

O prazo de inscrição será encerrado impreterivelmente às 16 horas do dia 20 de outubro de 1969. O início o local da realização das provas e demais inscrições, serão comunicados por edital sendo que as datas e os horários dos exames coincidirão com os das Faculdades de Medicina de São Paulo.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 13 de junho de 1969.
— *Hermínio Walger*, Secretário.
Visto: *Anchises Marques de Faria*, Diretor.

Dias — 24 — 25 e 26.9.69.

CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037,

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: NCr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16